



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 05/2024

O MUNICÍPIO DE IBEMA-PR, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº.1426, cidade de IBEMA/PR, neste ato representado por seu SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhor Joílson Araújo, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados à CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BIOQUÍMICO/ FARMACÊUTICO POR PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS. Para atendimento da Administração Municipal conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a). No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, e **que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.**

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo para recebimento dos orçamentos será de 2 (Dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail sms@pibema.pr.gov.br ou serem entregues pessoalmente no CENTRO DE SAÚDE endereço rua Paranavaí, nº 933, centro, Ibema/PR.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- Ser, datados;
- Assinados, seja digital ou manualmente;
- Constando prazo de validade
- Constando CPF ou CNPJ e endereço.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO POR PERÍODO DE 90 DIAS.	01	R\$	R\$

4. Especificidades/detalhamento da tabela 3:

- 4.1. O contratado(a) deverá cumprir carga horária semanal de 40 horas (diurnas) no hospital municipal ou conforme demanda da secretaria de saúde.
- 4.2. Manipular insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, subministrar produtos médicos e cirúrgicos, segundo o receituário apropriado.
- 4.3. Controlar entorpecentes e produtos equipados, através de mapas, guias e livros, assim atendendo a dispositivos legais;
- 4.4. Analisar produtos farmacêuticos, valendo-se de métodos químicos, para verificar quantidade, teor pureza e quantidade de cada elemento na composição;
- 4.5. Orientar os responsáveis por farmácias e drogarias para que cumpram as leis vigentes;
- 4.6. Assessorar as autoridades superiores no preparo de informativos e assistência farmacêutica;
- 4.7. Fornecer sempre que solicitado subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos;
- 4.8. Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- 4.9. Executar outras atividades correlatadas ao cargo, como: compra de medicamentos e controle de estoque. O profissional deverá estar apto e habilitado para a exercer suas funções.

5. Prazo e forma da execução do serviço:

O contratado(a) deverá cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais diurnas.

6. Prazo de validade do contrato:

Após o tramite do processo, será elaborada a ata de contrato com validade para 90 (noventa) dias, podendo ser renovado.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

7. Forma de entrega:

O contratado (a) deverá iniciar a execução dos serviços em até 5 dias após solicitação emitida pela secretaria.

8. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser encontrado na forma editável (em arquivo no formato.doc ou .exe) solicitado pelo e-mail sms@pibema.pr.gov.br ou pelo telefone 45/3238-2004 ou 45/998042725.

Ibema 08 de abril de 2024.



Joílson Araújo
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Decreto 2000/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

AVISO DE LICITAÇÃO

CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, torna público que realizará **CRENCIAMENTO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO PARA SERVIÇOS DE INSERÇÕES DE PUBLICIDADE EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO: RÁDIO E MÍDIA ELETRÔNICA (SITE DE DIVULGAÇÃO)**.

A documentação deverá ser protocolada junto ao Município no Departamento de Protocolo, endereçada ao Departamento de Licitações.

Os documentos serão analisados tão logo sejam protocolados permanecendo o Credenciamento aberto até 31 de dezembro de 2024.

Os interessados poderão retirar o edital de credenciamento no Departamento de Licitações do Município de Ibema no horário de expediente, podendo ser obtido no Portal Transparência do Município ou ainda solicitado no e-mail licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 09 de abril de 2024.

Viviane Comiran
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2024.

Objeto: **CRENCIAMENTO DE VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO PARA SERVIÇOS DE INSERÇÕES DE PUBLICIDADE EM MEIOS DE COMUNICAÇÃO: RÁDIO E MÍDIA ELETRÔNICA (SITE DE DIVULGAÇÃO).**

Contratada: Todas as empresas que apresentarem documentação conforme exigida no edital de credenciamento.

Prazo de Execução: Até 31 de dezembro de 2024.

Fundamentação Jurídica: Artigo 74 da Lei nº 14.133/21.

Ibema, 09 de abril de 2024.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MUNICÍPIO DE IBEMA, representado pela **Prefeita Viviane Comiran**, no uso de suas atribuições legais, tem a honra de convidar os munícipes para participarem, no dia 12 de abril de 2024 às 08:00 hs, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, da Audiência Pública para apresentação, elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Contamos com sua presença.



VIVIANE COMIRAN
Prefeita



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Mato Grosso, 513 – Centro –
Ibema – Paraná Fone: (45) 3238-1289
Email: assistencia@pibema.pr.gov.br



Lei Federal nº 8.742/93 Lei Estadual nº 9.177/95 Lei Municipal Nº 044/2013

RESOLUÇÃO Nº009/2024

SÚMULA: Aprova a indicação e proposta de emendas parlamentares, destinadas ao FMAS dá outras providências

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Ibema, em reunião ordinária realizada na data de 09 de abril de 2024, em conformidade com a Lei nº 044/13, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei;

Considerando a Constituição Federal de 1988, a qual preconiza em seu artigo 227 que a criança e o adolescente é prioridade absoluta;

Considerando o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069 de 13 de junho de 1990;

CONSIDERANDO a Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Considerando a Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

Considerando a Resolução CNAS n.º 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);

Considerando a Resolução CNAS n.º 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOBRH/SUAS);

Considerando a portaria MC nº 580 de 31 de dezembro de 2020,

Considerando o Decreto nº 7.788 de 15 de agosto de 2012;

RESOLVE:

ART. 1º - Aprovar indicação para o Fundo Municipal de Assistência Social os recursos da emenda parlamentar conforme Projeto atividade, funcional Programática nº 082445131219G0041 – GND3. Governo Federal.

ART. 2º - Aprovar a indicação dos recursos no valor de R\$25.000,00 para o Fundo Municipal da Assistência Social, para custeio e investimento da entidade APAE;

ART.3º - Aprovar a indicação dos recursos no valor de R\$25.000,00 para o Fundo Municipal da Assistência Social, para investimento junto aos serviços de atendimentos socioassistenciais pessoa idosa.

Amador de S. Santos





CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Travessa Mato Grosso, 513 – Centro –
Ibema – Paraná Fone: (45) 3238-1289
Email: assistencia@pibema.pr.gov.br



Lei Federal nº 8.742/93 Lei Estadual nº 9.177/95 Lei Municipal Nº 044/2013

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, ficando revogada a disposição contrária.

Anadir de Paula dos Santos
Anadir de Paula dos Santos
Presidente CMAS

Homologo a presente Deliberação, nos termos do artigo 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.

Publique-se

Viviane Comiran
Viviane Comiran
Prefeita Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**APOSTILAMENTO DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES DE PREÇOS DE
COMBUSTÍVEIS E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL**

CRENCIAMENTO: 07/2023

**OBJETO: FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL E ADITIVO PARA COMBUSTÍVEL,
PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL.**

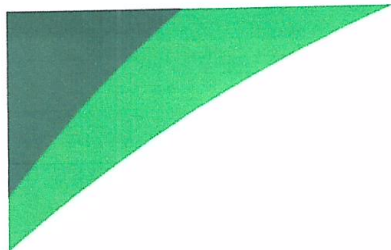
Após consulta aos preços praticados nos postos da região e média ANP, referente aos produtos do credenciamento em epígrafe, atualizamos os valores, são os seguintes:

ITEM	PRODUTO	V. UNIT.
1	Gasolina Comum	5,49
2	Etanol	3,59
3	Óleo Diesel S-500	5,49
4	Óleo Diesel S-10	5,56
5	Arla	3,09

Ibema, 09 de abril de 2024.


VALTUIR JOSÉ COMIRAN JUNIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

ESCOLA MUNICIPAL OCTÁVIO SIMIONI

IBEMA – PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA NOVA CHAPA DA APMF.

A Presidente da APMF da Escola Municipal Octávio Simioni – PR, em uso de atribuições a ela conferidas, convoca os Membros Da APMF para Realização de Eleição para a composição da nova diretoria da APMF.

Informamos que desde já os interessados poderão apresentar nomes para concorrer a eleição.

Para maiores informações entrar em contato na secretaria da Escola durante o horário de expediente, ou pelo telefone (45) 3238-1709

Data: 26 de abril de 2024

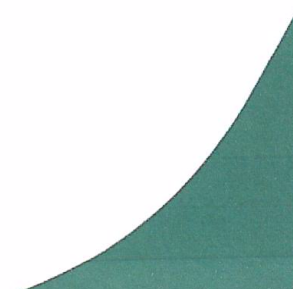
Local: Escola Municipal Octávio Simioni.

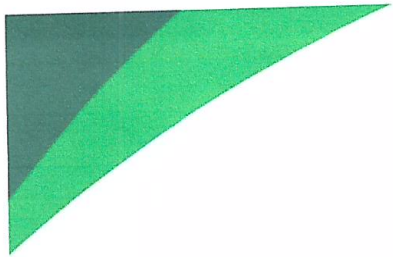
Horário: Manhã das 8h às 11h /Tarde das 13h e 30min às 17h.

Ibema, 09 de abril de 2024.

Ana Paula de Jesus Bueno

Presidente APMF





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**ESCOLA MUNICIPAL OCTÁVIO SIMIONI
IBEMA – PARANÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO NOVO
CONSELHO ESCOLAR**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Municipal Octávio Simioni – PR, em uso de atribuições a ela conferidas conforme o Decreto 1966/2023, convoca os Membros do Conselho Escolar para Realização de Eleição para a composição da nova diretoria do Conselho Escolar.

Informamos que desde já os interessados poderão apresentar nomes para concorrer a eleição.

Para maiores informações entrar em contato na secretaria da escola , durante o horário de expediente, ou pelo telefone (45)32381709

Data: 26 de abril de 2024

Local: Centro Municipal de Educação Infantil Ildo Vigo

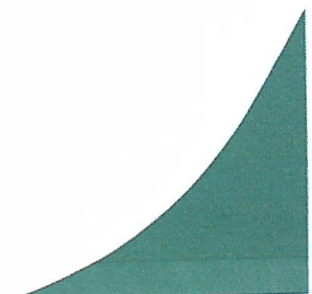
Horário: Manhã das 8h às 11h /Tarde das 13h e 30min às 17h

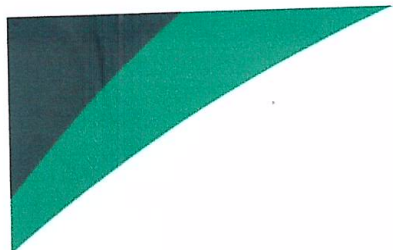
Ibema, 09 de abril de 2024.

Cristiani de Fátima Pimentel

Diretora

Decreto Nº 1966/2023





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ILDO VIGO
IBEMA – PARANÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO NOVO
CONSELHO ESCOLAR**

A Presidente do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Ildo Vigo – PR, em uso de atribuições a ela conferidas conforme o Decreto 1585/2021, convoca os Membros do Conselho Escolar para Realização de Eleição para a composição da nova diretoria do Conselho Escolar.

Informamos que desde já os interessados poderão apresentar nomes para concorrer a eleição.

Para maiores informações entrar em contato na secretaria do CMEI, durante o horário de expediente, ou pelo telefone (45)32381778

Data: 30 de abril de 2022

Local: Centro Municipal de Educação Infantil Ildo Vigo

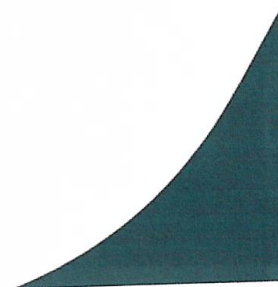
Horário: Manhã das 8 horas às 11 horas /Tarde das 13 horas e 30 minutos às 17 horas

Ibema, 09 de abril de 2024.

Neusa Caresia

Diretora

Decreto Nº 1585/2021





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ILDO VIGO
IBEMA – PARANÁ**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO NOVO
CONSELHO ESCOLAR**

A Presidente do Conselho Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Ildo Vigo – PR, em uso de atribuições a ela conferidas conforme o Decreto 1585/2021, convoca os Membros do Conselho Escolar para Realização de Eleição para a composição da nova diretoria do Conselho Escolar.

Informamos que desde já os interessados poderão apresentar nomes para concorrer a eleição.

Para maiores informações entrar em contato na secretaria do CMEI, durante o horário de expediente, ou pelo telefone (45)32381778

Data: 30 de abril de 2022

Local: Centro Municipal de Educação Infantil Ildo Vigo

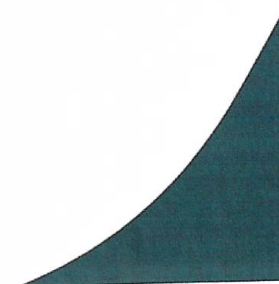
Horário: Manhã das 8 horas às 11 horas /Tarde das 13 horas e 30 minutos às 17 horas

Ibema, 09 de abril de 2024.

Neusa Caresia

Diretora

Decreto Nº 1585/2021





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ILDO VIGO.
IBEMA – PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA NOVA CHAPA DA APMF.**

A Presidente da APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Ildo Vigo – PR, em uso de atribuições a ela conferidas, convoca os Membros Da APMF para Realização de Eleição para a composição da nova diretoria da APMF.

Informamos que desde já os interessados poderão apresentar nomes para concorrer a eleição.

Para maiores informações entrar em contato na secretaria do CMEI durante o horário de expediente, ou pelo telefone (45) 3238-1778

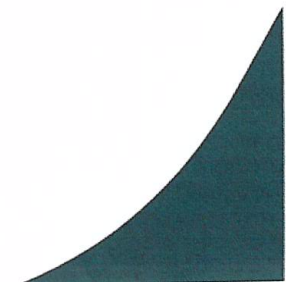
Data: 30 de abril de 2024

Local: Centro de Educação Infantil Ildo Vigo.

Horário: Manhã das 8 horas às 11 horas /Tarde das 13 horas e 30 minutos às 17 horas.

Ibema, 09 de abril de 2024.

Vilma Piana Goedert.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

**CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ILDO VIGO.
IBEMA – PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA NOVA CHAPA DA APMF.**

A Presidente da APMF do Centro Municipal de Educação Infantil Ildo Vigo – PR, em uso de atribuições a ela conferidas, convoca os Membros Da APMF para Realização de Eleição para a composição da nova diretoria da APMF.

Informamos que desde já os interessados poderão apresentar nomes para concorrer a eleição.

Para maiores informações entrar em contato na secretaria do CMEI durante o horário de expediente, ou pelo telefone (45) 3238-1778

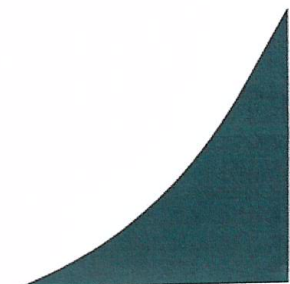
Data: 30 de abril de 2024

Local: Centro de Educação Infantil Ildo Vigo.

Horário: Manhã das 8 horas às 11 horas /Tarde das 13 horas e 30 minutos às 17 horas.

Ibema, 09 de abril de 2024.

Vilma Piana Goedert.





**01º TERMO ADITIVO CONTRATUAL DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA
Nº 1885/2022/2024**

**01º ADITIVO DO ACORDO DE
COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE IBEMA
DO ESTADO DO PARANÁ POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE, E
A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS
AGRICULTORES FAMILIARES E
EMPREENDEDORES FAMILIARES
RURAIS DO BRASIL – CONAFER, PARA
OS FINS QUE MENCIONA.**

**A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E
EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL –CONAFER/BR,**
Associação Privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.815.352/0001-00, com sede no Bloco A –
Asa Sul SCS quadra 06, Edifício Guanabara CEP: 70352-020, Brasília/DF, neste ato representado
por seu Presidente, o senhor **CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES**, brasileiro, casado,
agricultor, portador do documento de identidade RG: 4449071 SSP-GO e CPF: 905.698.811-53,
e, de outro lado, o Município de Ibema do Estado do Paraná, por ora representado por ora
representado por Viviane Comiran, portadora do CPF: 017.594.249-89 e RG: 5.913.012-9 por
intermédio da **Secretaria Municipal de Agricultura**, pessoa jurídica de direito público, inscrita
no CNPJ/MF sob nº 80.881.931/0001-85, sediada em Av. Ney Eurison Napoli, nº 1426, Centro
CEP- 85.478-000, na cidade de Ibema-PR, neste ato representado por sua Secretária Sra. Claudia
Pinheiro Bernardis, inscrita no CPF nº.032.928.059-70 e RG nº 7.320.621-9, residente na Rua
Cianorte nº389-B CEP 85.478-000, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação
Técnica, que será regido, no que couber pela Lei nº 14.133 de de 01 de abril de 2021, Lei nº



Pecuária Agrofamiliar, A melhor genética do campo!

13.303/2016 e pela Lei n. 10.973/2004 e suas alterações subsequentes, bem como pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

As partes retro qualificadas firmaram em 09/04/2024 o Acordo de Cooperação Técnica, publicado no Diário Oficial da União no dia 09/04/2025, no qual tem como objeto à instrumentalização do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Ibema-PR como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte do Município pelo prazo de 12 (doze) meses

Parágrafo primeiro: Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes de alterar a cláusula oitava do termo originário, este tem o seu prazo prorrogado, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 09/04/2024, tendo como novo termo final 09/04/2024.

Parágrafo segundo: Deve o Município de Ibema, realizar a publicação do termo no Diário Oficial Municipal e remeter o extrato do mesmo a entidade no prazo de 20 dias úteis após a assinatura deste.

Parágrafo terceiro: Deverá ser apresentado novo plano de trabalho com diretrizes no cronograma de execução juntamente com fichas de cadastro dos novos produtores bem como comprovação de zona livre de brucelose e aftosa

Parágrafo quarto: A Secretaria deverá fazer fotos, vídeos e matérias acerca de todos os passos que forem executados dentro do acordo de cooperação técnica, bem como matérias em plataformas digitais ou em qualquer outra forma de divulgação que o município dispôr e disponibilizar para a equipe do +Pecuária Brasil todos os arquivos e mídias para que também sejam publicados nos meios de comunicação da CONAFER.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÃO FINAL

Os demais termos do Contrato são ratificados integralmente pelas partes, e se aplicam ao presente Aditivo.

E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente aditivo do Termo de Cooperação Técnica, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeada e subscrita.



BEMA, 08 de abril de 2024.

Viviane Comiran
PREFEITA

Claudia Pinheiro Bernardes

Claudia Pinheiro Bernardes
SECRETÁRIA

CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES
Presidente CONAFER/BR

TESTEMUNHAS:

Amanda Soares da Silva

1. _____

Nome: Amanda Soares da Silva

CPF: 037.225.981-25

2. _____

Nome:

CPF:



ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE SECRETARIA E CONAFER

1. Dados cadastrais

Órgão / Entidade Proponente CONAFER (CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS)				CNPJ 14.815.352/0001-00
Endereço: BLOCO A – ASA SUL SCS QUADRA 06, EDIFÍCIO GUANABARA				
Cidade: BRASILIA	UF DF	CEP 70352-020	DDD/Telefone 61 3548-4360	E.A
Nome do Responsável CARLOS ROBERTO FERREIRA LOPES				CPF 905.698.811-53
CI / Órgão Expedidor 4449071 SSP-GO	Cargo PRESIDENTE	Função	Matrícula	

2. Outros partícipes

2.1.

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA				CNPJ / CPF 80.881.931/0001-85
Endereço AV. NEY EUIRSON NAPOLI, 1426				
Cidade IBEMA	UF PR	CEP 85.478-000	DDD/Telefone (45) 3238-1347	
Nome do Responsável VIVIANE COMIRAN				CPF 017.594.249.85
CI / Órgão Expedidor SESP-PR	Cargo PREFEITA	Função		
Endereço: RUA PITANGA, 537				CEP 85478-000

(Handwritten signature)



2.2.

Nome SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE			CNPJ / CPF 80.881.931/0001-85	
Endereço RUA IRATI				
Cidade IBEMA	UF PR	CEP 85.478-000	DDD/Telefone Celular do Sec. (45) 3238-1347	
Nome do Responsável CLAUDIA PINHEIRO BERNARDIS			CPF 032.928.059-70	
CI / Órgão Expedidor SESP-PR	Cargo SECRETARIA DE AGRICULTURA	Função		
Endereço: RUA IRATI			CEP 85.478-000	
E-Mail da Secretaria: agricultura@pibema.pibema.pr.gov.br				

3. Descrição do projeto

3.1 Título: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E A CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO BRASIL – CONAFER.	Período de Execução	
	Início 04/2024	Validade 04/2025

3.2 Identificação do objeto:

O Presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a integração de esforços entre as partes para a execução, do PROGRAMA MAIS PECUÁRIA BRASIL no Município de Ibema do Estado da Paraná como forma de aprimoramento das ações que proporcionem o melhoramento genético do rebanho leiteiro e de corte.



3.3 Justificativa da proposição:

MELHORAMENTO GENÉTICO DOS REBANHOS BOVINOS DOS PEQUENOS E MÉDIOS PRODUTORES DO MUNICÍPIO DE IBEMA-PR.

3.4 Especificação das atividades:

1. Cadastramento das propriedades rurais;
2. Identificação animal;
3. Treinamento e Capacitação;
4. Controle Sanitário;
5. Manejo Reprodutivo;
6. Assistência técnica e acompanhamento.

4. Cronograma de execução

Metas	2024 e 2025 (meses)											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
01	X			X			X			X		
02		X			X			X			X	
03	X											
04	X			X			X			X		
05		X			X			X			X	
06	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

5. Obrigação das partes

5.1. Responsabilidades da Secretaria Municipal:

- a) Responsabilizar-se pela indicação das famílias e das propriedades a serem



beneficiadas por estas ações;

- b) Constatar que as famílias beneficiadas possuem residência e domicílio no município;
- c) Garantir que as propriedades e os rebanhos a serem beneficiados tenham condições mínimas para a execução do programa Mais Pecuária Brasil, conforme ANEXO II;
- d) Indicar as raças com maior potencial de adaptação e rendimento de acordo com as condições e aptidões locais e enviar o pedido das doses para o técnico da CONAFER;
- e) Garantir que os beneficiários estejam em plena atividade pecuária e direcioná-los para a efetuação do cadastro, bem como o cadastro de todos os membros da família que também serão beneficiados pelo programa mais pecuária Brasil;
- f) Responsabilizar-se pelo transporte do técnico da CONAFER para visitas técnicas e realização dos trabalhos;
- g) Participar de visitas técnicas, treinamentos, seminários e eventos relacionados às atividades do projeto;
- h) Participar ativamente das ações implantadas no Programa Mais Pecuária Brasil;
- i) Seguir as orientações técnicas das ações do projeto;
- j) Os municípios beneficiários das ações do Programa Mais Pecuária Brasil, deverão assinar um termo de adesão juntamente com as famílias beneficiárias no qual estarão especificadas as funções e atribuições de cada parte;
- k) Disponibilizar o quadro técnico, para atuar em conjunto com a CONAFER na execução dos serviços de assistência técnica e capacitações definidos no plano de trabalho;
- l) Participar, cooperativamente junto a CONAFER, na promoção e realização de encontros, cursos, treinamento, direcionados as ações constantes no plano de trabalho.

CPIB



5.2. Responsabilidades da CONAFER:

- a) Executar, orientar e fiscalizar os trabalhos, em consonância com o Plano de Trabalho, mormente quanto ao acompanhamento das atividades a serem executadas, verificação da exata realização das atividades e avaliação dos resultados;
- b) Caberá à CONAFER executar os trabalhos de Campo, acompanhado do responsável técnico do município;
- c) A CONAFER compromete-se a entregar até 600 (seiscentas) prenhezês por ano no município, totalizando 2.400 (duas mil e quatrocentas) prenhezês ao final do programa, podendo este número ser menor de acordo com o tamanho do rebanho do município ou da disponibilidade de animais aptos. Cada prenhez será confirmada através de diagnóstico de gestação feito por ultrassonografia no período de no mínimo 60 dias após a IATF. Este diagnóstico deve ser realizado por um técnico da CONAFER.
- d) Caberá a CONAFER responsabilizar-se pelo treinamento do técnico que fará parte do referente processo, este treinamento poderá ocorrer de maneira presencial ou virtual, de acordo com a disponibilidade da equipe da CONAFER;
- e) O Programa Mais Pecuária Brasil é de responsabilidade da entidade CONAFER, sendo a Confederação a fomentadora dos recursos e se responsabilizando pela logística das doses para inseminação dos rebanhos bovinos dos produtores selecionados e enquadrados nos requisitos.
- f) Comunicar a Secretaria/Entidade executora, com antecedência de 10 dias, sobre a impossibilidade de realização de qualquer atividade descrita no cronograma de execução.

CP/B



6. Aprovação dos partícipes

IBEMA, 08 de abril de 2024.

Viviane Comiran
PREFEITA

Claudia Pinheiro Bernardis

Claudia Pinheiro Bernardis
Secretária de Agricultura

Carlos Roberto Ferreira Lopes
Presidente da Conafer/BR



ANEXO II

Condições mínimas para execução do Programa Mais Pecuária Brasil

1. Da propriedade:

- a. Estrada de acesso para veículos;
- b. Curral em condição de uso;
- c. Local para contenção adequada dos animais;
- d. Pasto com cerca que contenham os animais;
- e. Pastos que supram a necessidade nutricional dos animais e planejamento para época da seca;
- f. Cochos em quantidade e tamanho adequado para mineralização;

2. Do rebanho:

- a. Estar em dia com o Órgão de Defesa Sanitária estadual;
- b. Estar vermifugado;
- c. Apresentar no dia do início do protocolo escore de condição corporal (ECC) mínimo de 2,5 numa escala de 1 a 5;
- d. Apresentar no dia da inseminação artificial manutenção ou melhora no ECC;

(Handwritten signature)



IBEMA, 08 de abril de 2024.

Viviane Comiran
Prefeita Municipal

Claudia Pinheiro Bernardis

Claudia Pinheiro Bernardis
Secretário de Agricultura

Carlos Roberto Ferreira Lopes
Presidente da Conafer/BR